

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CNPJ: **02.646.829/0001-91**

Razão Social: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DES AO ENS PESQ EXT UNIVERSITARIA NO ACR**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **insc(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Seu prazo inicial de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, enquanto dur situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo. No entanto, por força do art. 4º Decreto Estadual nº 5.630, de 27 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.956, de 14 de maio de 2020 quais tratam das medidas excepcionais de enfrentamento a pandemia em decorrência da propagação do COVID-19, o prazo de validade desta Certidão foi prorrogado até o dia 30 de junho de 2020.

Data da Emissão: **terça-feira, 16 de junho de 2020**  
Data da Validade: **segunda-feira, 14 de setembro de 2020**  
AUTENTICAÇÃO Nº: **115E-1944-1B594-B54-31516-BF-10-2A5**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leito Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE.

Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE